

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 23.617, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana, nº 04, Quadra 54, Rua Presidente Jefferson, **JARDIM PRESIDENTE**, com área de 405,48m², sendo: 16,936m de frente; 20,823m de fundos, com o lote 02; 30,00m à direita, com o lote 05 e 17,884m à esquerda, com o lote 03. **PROPRIETÁRIA**: CAPEMI SEGURADORA S/A - CAPESA, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC nº 01.556.539/0001-94. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrição nº 79.594, neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-23.617 - Goiânia, 06 de Dezembro de 1.978. Por requerimento assinado pela proprietária acima e pela Superintendência de Seguros Privados-Susep, com firma reconhecida, datado de 28/11/78, fundamentado no parágrafo único do artigo 85 do Decreto Lei nº 73 de 21/11/66, aquela para garantir suas reservas técnicas ofereceu, dentre outros, o imóvel objeto desta matrícula, não podendo os mesmos serem alienados, prometidos alienar ou de qualquer forma gravados sem a prévia e expressa anuência da Susep. Dou fé. O Suboficial.

Av2-23.617 - Goiânia, 11 de Junho de 1.981. Certifico o cancelamento do R1 acima, em virtude da autorização para cancelamento do mesmo, expedido pela SUSEP, em 11/05/81. Dou fé. O Suboficial.

Av3-23.617 - Goiânia, 20 de Outubro de 1.982. Pelo Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, assinado pelas partes e com firma reconhecida, de 04/10/82, a proprietária acima, prometeu vender o imóvel desta ao Sr. **GOIÁ JAIME**, funcionário público, CI nº 73.342-GO, CPF nº 082.769.511-04, casado com **VENUS MARA DE FREITAS JAIME**, do lar, brasileiros, residentes nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 1.000.000,00; sendo: 10 prestações de Cr\$ 7.100,00; 10 de Cr\$ 12.000,00; 10 de Cr\$ 18.000,00; 10 de Cr\$ 25.000,00; 10 de Cr\$ 37.900,00; à partir de 30/11/82. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av4-23.617 - Goiânia, 19 de Maio de 1.983. Pelo Instrumento Particular de Transferência de Contrato de Compromisso de Compra e Venda, datado de 20/12/82, assinado pelas partes e com firma reconhecida, os compromissários compradores acima qualificados, cedem e transferem a **JOÃO ALBERTO MARQUES PEREIRA**, brasileiro, desquitado, motorista, CI nº 1.223.650-GO, CPF nº 169.464.481-20, residente e domiciliado nesta Capital, todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Compromisso de Compra e Venda a que estavam vinculados, conforme Av3 acima, pelo preço de Cr\$ 1.000.000,00; sendo: 7.100,00 neste ato e o restante, ou seja, Cr\$ 992.900,00 a ser pago em 049 prestações mensais, sendo: 09 de Cr\$ 7.100,00; 10 de Cr\$ 12.000,00; 10 de Cr\$ 18.000,00; 10 de Cr\$ 25.000,00 e 10 de Cr\$ 37.900,00, à partir de 30/12/82. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av5-23.617 - Goiânia, 23 de Março de 1.988. Pelo Instrumento Particular de Transferência de Contrato de Compromisso de Compra e Venda, assinado pelas partes e com firma reconhecida, datado de 23/03/88, o compromissário comprador, retro qualificado cede e transfere a **IRANI LOPES CARDOSO**, brasileira, desquitada, portservente, CI n° 354.509-GO, CPF n° 124.339.691-15, residente e domiciliada nesta Capital, todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Compromisso de Compra e Venda a que estavam vinculados, conforme Av4 retro, pelo preço de Cz\$ 1.000,00. Dou fé. O Suboficial.

Av6-23.617 - Goiânia, 03 de Junho de 1.998. Nos Termos do Contrato Particular de Cessão de Direitos, datado de 22/01/92, assinado e com firmas reconhecidas a promitente compradora acima qualificada cedeu e transferiu para a Sra. **MARIA LULY ARRAIS MIRANDA RIBEIRO**, CI n° 2.923.137-SSP/GO, CPF n° 294.939.941-04, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, todos os direitos e demais obrigações que lhe assistia sobre o compromisso de compra e venda a que estava vinculada, conforme Av5 acima, pelo preço de Cr\$ 4.200.000,00, pagos à vista. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av7-23.617 - Goiânia, 30 de novembro de 2010. Procedo a esta averbação para consignar o seguinte: 1) que, a proprietária acima qualificada passou a denominar-se: "**VOX SEGURADORA S/A**", conforme se vê da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14/10/1985; 2) e, que a proprietária antes referida passou a denominar-se: "**NOVA YORK-COMPANHIA DE SEGUROS**", inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.556.539/0001-94, conforme se vê das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, realizadas em 17/01/1990, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R8-23.617 - Goiânia, 30 de novembro de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1° Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1628, fls. 164/166 em 27/12/2006, protocolada sob n° 445.671 em 23/11/2010, a proprietária acima qualificada cumprindo a promessa de compra e venda, conforme Alvará Judicial vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **MARIA LULY ARRAIS MIRANDA RIBEIRO**, do lar, portadora da CI n° 2.923.137 DGPC-GO 2ª via e do CPF n° 294.939.941-04, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **BALTAZAR GONÇALVES RIBEIRO**, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 6.274,51. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 305.8347-7 de 23/11/2010. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R9-23.617 - Goiânia, 15 de agosto de 2011. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7° Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1618, fls. 178/180 em 24/11/2010, protocolada sob n° 463.660 em 02/08/2011, a proprietária acima qualificada e s/m portadora do CPF n° 093.896.281-72 venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **NILTON DAS DORES SILVA**, comerciante, portador da CI n° 1.264.485 DGPC-GO e do CPF n° 276.554.401-82, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, com **MARIA DE LOURDES DUMONT SILVA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 70.000,00. A ser pago nas condições constantes da averbação a seguir. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 427.4730-1 de 27/07/2011. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av10-23.617 - Goiânia, 15 de agosto de 2011. Procedo a esta averbação para consignar que a venda do imóvel desta matrícula, objetivada no registro R9 acima, foi efetuada sob condição **RESOLUTIVA** (arts. 474/475 do Código Civil), imposta tendo em vista a forma de pagamento do preço de aquisição que se dará parceladamente, sendo R\$ 36.000,00 pago à vista, e o restante representado por duas notas promissórias nos valores individuais de R\$ 17.000,00 vencida a primeira em 24/12/2010 e a última em igual dia do mês subsequente. Dou fé. O Suboficial.

Av11-23.617 - Goiânia, 15 de agosto de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 27/07/2011, protocolado sob n° 463.660 em 02/08/2011, para consignar que a condição de pagamento do preço do imóvel desta matrícula, mencionado na averbação Av10 acima, foi satisfeita conforme prova as cambiais apresentadas, devidamente quitadas. Dou fé. O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Amey
(D)

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 29 de setembro de 2011.

Sheila M. de Sena Sules
REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila Mª de Sena Sules
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$58,52
Valor da Taxa Judiciária R\$08,90
TOTAL..... R\$67,42

Número da GRS.: 8742085-6

Rúbrica da autoridade expedidora.: *Amey*

